



Câmara Municipal de Jaguaripe

**PROCESSO DE INTENÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010/2024
LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2024**

A Câmara Municipal de Jaguaripe/BA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“Contratação de uma empresa para fornecimento de material de escritório e expediente destinados ao atendimento das necessidades das atividades da Câmara Municipal de Jaguaripe-Bahia no exercício 2024”**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail: **licitacmjaguaripe@gmail.com** ou entregues mediante protocolo na Câmara Municipal de Jaguaripe até às 14:00h do dia **18/04/2024**. Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no Diário Oficial da Câmara Municipal. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jaguaripe/BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Jaguaripe – BA, 12 de abril de 2024.

ADEILTON SANTOS ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Jaguaripe

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBEJETO:

Contratação de uma empresa para fornecimento de material de escritório e expediente destinados ao atendimento das necessidades das atividades da Câmara Municipal de Jaguaripe-Bahia no exercício 2024, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ORD.	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	APONTADOR DE LÁPIS	Apontador Simples 1 Furo Sem Coletor De Resíduos, uso escolar, Composição: Plástico.	UND	30	R\$ 0,94	R\$ 28,40
2	ARQUIVO MORTO POLIONDA	Arquivo morto papelão, 350x140x245m m.	UND	60	R\$ 5,63	R\$ 338,00
3	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS	Pacotes com blocos de 50 folhas 75mmx75mm	UND	60	R\$ 7,06	R\$ 424,00
4	FITA TRANSPARENTE	fita transparente 45x45	UND	60	R\$ 6,66	R\$ 399,80
5	CORRETIVO LÍQUIDO	Base d'água-secagem rápida, apresentação frasco, volume 18ml. caixa com 12 unidades.	CX	5	R\$ 4,36	R\$ 21,80
6	CLIPS	clips nº 06	UND	30	R\$ 4,85	R\$ 145,50
7	CLIPS	clips nº 08	UND	30	R\$ 5,13	R\$ 153,90
8	CADERNO DE PROTOCOLO	Livro protocolo de correspondência com 100 (cem) folhas numeradas, formato 153x216 milímetros, capa de papelão.	UND	10	R\$ 27,76	R\$ 277,66



Câmara Municipal de Jaguaripe

9	CALCULADORA PEQUENA	Ergonômica e compacta, display com 12 dígitos médios, visor de 3 linhas e teclado tipo computador com alta maciez, raiz quadrada, botões de plástico, cálculo de tempo, cálculo de imposto de porcentagem.	UND	5	R\$ 27,90	R\$ 139,50
10	CANETA AZUL	A esferográfica sextavada, corpo transparente, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio. Caixa com 50 Unidades	CX	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
11	CANETA PRETA	A esferográfica sextavada, corpo transparente, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio. Caixa com 50 Unidades	CX	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
12	CLIPS Nº 02	Clipes, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato trançado. 100 um na caixa.	CX	50	R\$ 4,71	R\$ 235,83
13	CLIPS Nº 08 25un	Clips 8/0 Galvanizado Cx C/25 Un.	CX	50	R\$ 4,53	R\$ 226,50
14	COLA 90g	Ideal para trabalhos escolares e artesanais em papel, papelão, cartolina, papel pardo e fotos.	UND	20	R\$ 2,23	R\$ 111,93



Câmara Municipal de Jaguaripe

		Fabricada com resina de PVA (Poliacetato de Vinila), à base d'água. Possui acabamento transparente. Lavável, atóxica e livre de ftalato. Com alta resistência e colagem.				
15	PENDRIVE	Pendrive 16GB	UND	10	R\$ 21,31	R\$ 426,33
16	PASTA	pasta aba 4cm com elastico	UND	30	R\$ 9,35	R\$ 280,50
17	EXTRATOR DE GRAMPO	Ferro fundido, Cor: Cromado, Tamanho: 14,5 Cm Peso: 0,20.	UND	10	R\$ 4,63	R\$ 46,33
18	FITA DUREX 48x40mm	Com dimensões 4,8mmx40m, polipropileno na cor transparente.	UND	30	R\$ 20,87	R\$ 626,10
19	GRAMPEADO R 26/6	Totalmente em aço, Grampeia até 25 folhas. Utiliza grampos 26/6, Comporta pente completo de 210 grampos.	UND	20	R\$ 18,23	R\$ 384,66
20	GRAMPO 26/6 5000un	Contendo identificação do produto e marca do fabricante.	CX	40	R\$ 6,62	R\$ 264,80
21	LACRE	Lacre para malote espinha de peixe 16 cm. Numerados, pacote com 100 um.	UND	30	R\$ 30,63	R\$ 919,00
22	MARCADOR DE TEXTO	Ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'agua, gravado no corpo a marca do fabricante, na cor amarelo.	UND	60	R\$ 4,60	R\$ 276,00
23	PAPEL A4 - PC 500fl	Papel alcalino branco com	UND	300		



Câmara Municipal de Jaguaripe

		desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato A4, medindo 210 x 297 mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75 g/m ² , em resma de 500 folhas e embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade.			R\$ 29,08	R\$ 8.724,00
24	PAPEL A4 SENINHA	<u>papel A-4 seninha pct com 100F</u>	PCT	50	R\$ 15,38	R\$ 769,00
25	DISPLAY	display acrílico	UND	20	R\$ 35,29	R\$ 705,80
26	PASTA DE A-Z	Tamanho ofício, lombada larga, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificados, na cor preta. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	R\$ 27,59	R\$ 5.518,00
27	PASTA SUSPensa	Pasta suspensa Kraft 18 gm	UND	100	R\$ 3,53	R\$ 353,67
28	PERFURADOR DE FOLHAS 40fl	Perfura ate 40 folhas, Resistente, Alta durabilidade, Perfurador 2 furos.	UND	10	R\$ 67,75	R\$ 677,50
29	PRANCHETA	Em acrílico, com prendedor metálico niquelado, para papel, com	UND	10	R\$ 28,33	R\$ 283,30



Câmara Municipal de Jaguaripe

		dimensões 216x330mm, com identificação do produto e marca do fabricante.				
30	RÉGUA 30 cm	Régua 30 cm / 12 Polegadas. Cor: Cristal. Material: Poliestireno. Dimensões: 310 x 35 x 3 mm	UND	30	R\$ 3,68	R\$ 110,50
31	TINTA PARA CARIMBO PRE	Tinta sem óleo, reativa todos os tipos de almofadas. Frascos de 40 ml	UND	10	R\$ 13,59	R\$ 135,97
TOTAL ESTIMADO:						R\$26.074,27

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaguaripe-Bahia é uma instituição pública que realiza diversas atividades administrativas e legislativas no cotidiano. O fornecimento regular de material de escritório e expediente é fundamental para garantir o pleno funcionamento das operações diárias, permitindo que os funcionários tenham acesso aos recursos necessários para desempenhar suas funções de forma eficaz.

Ao contratar uma empresa para o fornecimento de material de escritório e expediente, a Câmara Municipal de Jaguaripe-Bahia assegura a disponibilidade contínua desses itens essenciais. Isso evita interrupções no fluxo de trabalho devido à falta de suprimentos, garantindo a eficiência e a produtividade das atividades legislativas e administrativas. Em suma, a contratação de uma empresa para o fornecimento de material de escritório e expediente pela Câmara Municipal de Jaguaripe-Bahia no exercício de 2024 é essencial para garantir a continuidade das operações, economizar recursos públicos, cumprir a legislação e fornecer produtos de qualidade aos funcionários.

3. CRITERIOS DE PARTICIPAÇÃO

Regularidade Fiscal e Trabalhista: A empresa deve apresentar regularidade fiscal, com a comprovação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como regularidade quanto ao pagamento de salários e encargos trabalhistas.

Habilitação Jurídica: A empresa deve comprovar sua constituição jurídica, através de documentos como o contrato social ou estatuto social, devidamente registrado.



Câmara Municipal de Jaguaripe

Regularidade Técnica: Apresentação de atestados de capacidade técnica, demonstrando a capacidade da empresa para fornecer os materiais solicitados. Isso pode incluir experiência anterior em contratos similares.

Qualificação Econômico-Financeira: A empresa deve apresentar demonstrativos financeiros que comprovem sua capacidade de cumprir com as obrigações contratuais, como balanços patrimoniais, demonstrações de resultados e índices de liquidez.

Capacidade Operacional e Técnica: A empresa deve demonstrar que possui capacidade operacional para fornecer os materiais dentro dos prazos estabelecidos e atender às demandas da Câmara Municipal de Jaguaripe-Bahia.

Documentação Completa: A empresa deve apresentar todos os documentos solicitados no edital de licitação de forma completa e correta, sem rasuras ou irregularidades.

Garantia de Proposta: Em alguns casos, pode ser requerida a apresentação de garantia para participação na licitação, como uma caução ou fiança bancária.

Declaração de Idoneidade: Declaração de que a empresa não está em processo de falência, concordata ou recuperação judicial.

Cumprimento de Normas Ambientais e Trabalhistas: A empresa deve estar em conformidade com as leis ambientais e trabalhistas vigentes, podendo ser exigida a apresentação de certificados ou declarações neste sentido.

Certidões Negativas de Débitos: Apresentação de certidões negativas de débitos junto aos órgãos competentes, como INSS, FGTS, Receita Federal, entre outros.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta com menor preço para cada item, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Aviso de Contratação Direta ou neste Termo de Referência.

4.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste Termo de Referência.

5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1. É DISPENSÁVEL

O Termo de Contrato é facultada a substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outros instrumentos hábeis, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Câmara Municipal de Jaguaripe

- 6.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;
- 6.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;
- 6.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 6.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.7. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;
- 6.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;
- 7.2. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;
- 7.3. Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;
- 7.5. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;
- 7.6. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 7.8. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;
- 7.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;



7.11. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

7.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

7.13. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

7.15. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

7.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;

8. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A Câmara Municipal de Jaguaripe, diante de um novo cenário de exigências em relação aos processos administrativos da gestão pública tem, dentre seus objetivos, instrumentalizar os seus departamentos e usuários com materiais necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas. Logo, há a necessidade de reposição do estoque de materiais, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes no Termo de Referência. Ressaltamos que a não aquisição do material objeto do Termo de Referência, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela gestão. Os quantitativos dos itens foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos exercícios financeiros. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o



Câmara Municipal de Jaguaripe

art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

9.2. Os materiais deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, que será até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato com a efetiva entrega dos produtos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.

9.3. O serviço será prestado de forma contínua de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

9.4. O material deverá ser fornecido após ser analisado e avalizado pelo poder legislativo, emitida autorização e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE.

9.5. A empresa vencedora obrigará-se a fornecer o objeto deste edital em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais.

9.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Câmara não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A servidora **ALINE PEREIRA SANTOS**, nomeada como fiscal de contrato pela portaria de nº 002/2024 de 02 de janeiro de 2024, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços dos contratos da Câmara Municipal de Jaguaripe.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Câmara Municipal de Jaguaripe

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (**trinta**) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente junto com as certidões necessárias.

11.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Câmara Municipal de Vereadores de Jaguaripe, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Câmara Municipal de Vereadores de Jaguaripe, e conter o número do empenho correspondente.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

13.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Câmara Municipal de Jaguaripe

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

13.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Câmara Municipal de Jaguaripe

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.5. MODO DE PARTICIPAÇÃO

a) Essa documentação poderá ser enviada via e-mail: **licitacaocamaraJaguaripe@gmail.com** ou poderá ser apresentada no setor de contrato e licitações da Câmara Municipal de Jaguaripe, até o horário definido no aviso e na publicação no PNCP.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal;

Projeto/Atividade: 2.002 – Gerenciamento dos Serviços da Câmara;

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.

15. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 10.836,30 (**Dez mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos**).

16. RESULTADO DO PROCESSO

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitacmjaguaripe@gmail.com e o resultado estará no Diário Oficial da Câmara Municipal <https://www.camarajaguaripe.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>.

Jaguaripe-Ba, em 12 de abril de 2024.

ATANAILDES SANTOS SAMPAIO

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Jaguaripe

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

LICITANTE:						
ENDEREÇO:						UF: BA
CIDADE:			CNPJ.:			
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()				INSC. ESTADUAL:		
CEP:		FNE/FAX:		CONTATO:		
BANCO:		AGÊNCIA:			C/C:	
DATA:		VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS		PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO.		
Contratação de uma empresa para fornecimento de material de escritório e expediente destinados ao atendimento das necessidades das atividades da Câmara Municipal de Jaguaripe-Bahia no exercício 2024.						
ORD.	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APONTADOR DE LÁPIS	Apontador Simples 1 Furo Sem Coletor De Resíduos, uso escolar, Composição: Plástico.	UND	30		
2	ARQUIVO MORTO POLIONDA	Arquivo morto papelão, 350x140x245mm.	UND	60		
3	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS	Pacotes com blocos de 50 folhas 75mmx75mm	UND	60		
4	FITA TRANSPARENTE	fita transparente 45x45	UND	60		
5	CORRETIVO LÍQUIDO	Base d'água-secagem rápida, apresentação frasco, volume 18ml. caixa com 12 unidades.	CX	5		
6	CLIPS	clips nº 06	UND	30		
7	CLIPS	clips nº 08	UND	30		
8	CADERNO DE PROTOCOLO	Livro protocolo de correspondência com 100 (cem) folhas numeradas, formato 153x216 milímetros, capa de papelão.	UND	10		
9	CALCULADORA PEQUENA	Ergonômica e compacta, display com 12 dígitos médios, visor de 3 linhas e teclado tipo computador com alta maciez, raiz quadrada, botões de plástico, cálculo de tempo,	UND	5		



Câmara Municipal de Jaguaripe

		cálculo de imposto de porcentagem.				
10	CANETA AZUL	A esferográfica sextavada, corpo transparente, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio. Caixa com 50 Unidades	CX	30		
11	CANETA PRETA	A esferográfica sextavada, corpo transparente, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio. Caixa com 50 Unidades	CX	5		
12	CLIPS Nº 02	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato trançado. 100 um na caixa.	CX	50		
13	CLIPS Nº 08 25un	Clips 8/0 Galvanizado Cx C/25 Un.	CX	50		
14	COLA 90g	Ideal para trabalhos escolares e artesanais em papel, papelão, cartolina, papel pardo e fotos. Fabricada com resina de PVA (Poliacetato de Vinila), à base d'água. Possuir acabamento transparente. Lavável, atóxica e livre de ftalato. Com alta resistência e colagem.	UND	20		
15	PENDRIVE	Pendrive 16GB	UND	10		
16	PASTA	pasta aba 4cm com elastico	UND	30		
17	EXTRATOR DE GRAMPO	Ferro fundido, Cor: Cromado, Tamanho: 14,5 Cm Peso: 0,20.	UND	10		
18	FITA DUREX 48x40mm	Com dimensões 4,8mmx40m, polipropileno na cor transparente.	UND	30		
19	GRAMPEADOR 26/6	Totalmente em aço, Grampeia até 25 folhas. Utiliza grampos 26/6, Comporta pente completo de 210 grampos.	UND	20		
20	GRAMPO 26/6 5000un	Contendo identificação do produto e marca do fabricante.	CX	40		
21	LACRE	Lacre para malote espinha de peixe 16 cm. Numerados, pacote com 100 um.	UND	30		
22	MARCADOR DE TEXTO	Ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'agua, gravado no corpo a marca do fabricante, na cor amarelo.	UND	60		
23	PAPEL A4 - PC 500fl	Papel alcalino branco com desempenho máximo para impressão a laser (conforme	UND	300		



Câmara Municipal de Jaguaripe

		informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato A4, medindo 210 x 297 mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75 g/m ² , em resma de 500 folhas e embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade.				
24	PAPEL A4 SENINHA	<u>papel A-4 seninha pct com 100F</u>	PCT	50		
25	DISPLAY	display acrílico	UND	20		
26	PASTA DE A-Z	Tamanho ofício, lombada larga, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificados, na cor preta. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200		
27	PASTA SUSPENSA	Pasta suspensa Kraft 18 gm	UND	100		
28	PERFURADOR DE FOLHAS 40fl	Perfura ate 40 folhas, Resistente, Alta durabilidade, Perfurador 2 furos.	UND	10		
29	PRANCHETA	Em acrílico, com prendedor metálico niquelado, para papel, com dimensões 216x330mm, com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10		
30	RÉGUA 30 cm	Régua 30 cm / 12 Polegadas. Cor: Cristal. Material: Poliestireno. Dimensões: 310 x 35 x 3 mm	UND	30		
31	TINTA PARA CARIMBO PRE	Tinta sem óleo, reativa todos os tipos de almofadas. Frascos de 40 ml	UND	10		
TOTAL:						R\$

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ N°